**SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE DEFESA**

Discente:

Matrícula:

Orientador:

Data da Solicitação:

Atividade: Qualificação ( ) Defesa de Dissertação ( )

Justificativa:

|  |
| --- |

Assinatura Discente:

|  |
| --- |

Assinatura Orientador:

|  |
| --- |

Resolução nº 3/2023, PPGI/UFAL, 11 de abril de 2023 - Art. 12º O candidato à defesa poderá solicitar ao Colegiado do PPGI a prorrogação do prazo de defesa por um período de até 06 (seis) meses. Parágrafo único: Durante a solicitação, o candidato deverá enviar um documento com o estado atual de sua dissertação e do artigo a ser submetido, bem como um Cronograma com as etapas das atividades que serão desenvolvidas na prorrogação. **(em PDF único)**

CAPÍTULO XXXVII - do REGULAMENTO GERAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UFAL — DO EXAME DE QUALIFICAÇÃO/DEFESA, DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO, DA DISSERTAÇÃO E DA TESE - Art. 89. O candidato à qualificação ou à defesa poderá solicitar prorrogação do prazo de qualificação ou defesa por um período de até 06 (seis) meses, não consecutivos, e a prorrogação da qualificação não implica em prorrogação da defesa.